

**LIMITES CONSTITUCIONAIS À CRIMINALIZAÇÃO.** *Eduardo França Cardoso, Tupinambá P. de Azevedo* (Departamento de Ciências Penais – Faculdade de Direito – UFRGS)

A presente pesquisa integra um projeto maior na área do Direito Penal, baseado no estudo das correlações entre esta área e o Direito Constitucional. Busca analisar a adequação de normas penais ao ordenamento constitucional, para que se possa apurar se tais normas são ou não compatíveis com um direito justo, social e de respeito à pessoa humana. Em estágio inicial, estuda-se o objeto de proteção da lei penal, o bem jurídico, e sua delimitação pela Constituição. Para tanto, analisam-se aspectos que interferem tanto no momento da elaboração da legislação ordinária (anteriores) quanto na sua aplicação (posteriores). Posteriormente, a pesquisa acompanhará também a evolução histórica do processo de criação das normas jurídicas de matéria penal em comparação com o ordenamento constitucional e suas mudanças. Tal estudo será de considerável valia para que se obtenha um panorama da propensão histórica dos legisladores, em se tratando de assunto de tamanha repercussão popular. Concomitantemente, dará-se o estudo das conseqüências de uma elaboração falha nas leis criminais e como impugnar a lei que ultrapassa os limites da Constituição, através da jurisprudência dos tribunais constitucionais no tocante ao controle de constitucionalidade no Direito Comparado.